

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO N.º , de 2008 (Dos Senhores José Airton Cirilo e André Vargas)

Requer a realização de audiência pública para discutir o pagamento de royalties do petróleo.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para discutir a legislação relativa ao pagamento de royalties recolhidos mensalmente pelas empresas concessionárias produtoras de petróleo e gás natural, bem como a democratização desses recursos, beneficiando mais estados e municípios.

Para o evento, solicitamos que sejam convidados a comparecer a este órgão técnico:

- Senhor **José Sergio Gabrielli de Azevedo**, Presidente da Petrobrás;
- Senhor **Haroldo Borges Rodrigues Lima**, Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP;
- Senhor **Eduardo Pereira Nunes**, Presidente do IBGE;
- Senhor **Cid Ferreira Gomes**, Governador do Estado do Ceará;
- Senhora **Wilma Maria de Faria**, Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

JUSTIFICAÇÃO

O petróleo e o gás natural, recursos escassos e não renováveis, são bens da União, conforme o art. 20, inciso IX, da Constituição

A1155A3E56

Federal. Sua exploração por empresas concessionárias gera para estados e municípios o pagamento de royalties.

O Decreto nº 2.705/98, em seu art. 11, define royalties como uma “compensação financeira devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, e serão pagos mensalmente, com relação a cada campo, a partir do mês em que ocorrer a respectiva data de início da produção, vedada quaisquer deduções.”

As regras de distribuição de royalties estão definidas na complexa legislação que disciplina o assunto. Com essa audiência pública, pretendemos abrir espaço para discutir a natureza dos royalties, os critérios que amparam a definição dos beneficiados, e as possibilidades e formas de ampliar os estados e municípios contemplados com esses recursos.

O montante auferido a título de royalties, em alguns casos, é superior a outras fontes de arrecadação, tornando-o recurso adicional necessário para viabilizar o desenvolvimento de áreas sociais prioritárias, como saúde, educação, moradia. Destarte, é pertinente a discussão da ampliação de municípios beneficiados por esses recursos, dada a relevância na alocação do numerário, atendendo não somente os municípios situados próximos às bacias petrolíferas, mas todos os demais municípios da orla continental do país, traduzindo uma forma de redistribuição de renda decorrente da atividade petrolífera.

Assim, objetivando discutir o pagamento dos royalties solicitamos o apoio dos nobres colegas para aprovação desse requerimento e realização da audiência pública.

Sala das Comissões,

de

2008.

Deputado **JOSÉ AIRTON CIRILO**

Deputado **ANDRÉ VARGAS**

A1155A3E56